

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no município de Benjamin Constant para enfrentamento da pandemia decorrente no novo coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inc. III, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art. 5°, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado e a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 6/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO a confirmação de infecção de pessoas no Estado do Amazonas pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a centralidade da supremacia do interesse público no ordenamento jurídico e a excepcionalidade causada pela emergência em saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que tratam sobre o enfrentamento do coronavírus no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº43.372, de 06 de janeiro de 2021, que Declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica reconhecido o Estado de Calamidade Pública também município de Benjamin Constant, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e outros, em decorrência da Emergência em Saúde Pública do coronavírus (COVID-19).
- **Art. 2º** Ficam ratificadas todas as medidas anteriormente adotadas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no Município.
- **Art.3º** Outras ações para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito de Benjamin Constant/AM.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



LEUSONEY FARIAS DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 07 DE JANEIRO DE 2021, NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANTAM.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES

Secretária municipal de planejamento e administração